



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de março de 2024



Série

Número 49

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 87/2024

Delega competências do Diretor Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre, na Diretora de Serviços de Viação, Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira.

Despacho n.º 88/2024

Delega competências do Diretor Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre, na Diretora de Serviços de Contraordenações, Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Despacho n.º 87/2024

Sumário:

Delega competências do Diretor Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre, na Diretora de Serviços de Viação, Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira.

Texto:

- 1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2006/M, de 17 de agosto e os artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, delego na Diretora de Serviços de Viação, Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:
 - a) Promover o procedimento administrativo de atribuição de licenças de aprendizagem e a realização de exames de condução aos candidatos a condutores;
 - b) Autorizar a emissão, troca e revalidação de cartas de condução;
 - c) Assinar a correspondência ou expediente necessária à instrução e tramitação dos processos que corram pela referida Direção de Serviços.
- 2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Portaria n.º 375/2020, de 22 de julho, a Diretora de Serviços de Viação, Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira, é substituída nas suas ausências, faltas e impedimentos pelo Técnico Superior, José Márcio Pestana Faria, e, na falta deste, pela Técnica Superior, Carla Andreia Fernandes Gonçalves Dias.
- 3 - É revogado o Despacho n.º 251/2023, de 8 de agosto, publicado na II Série do JORAM, n.º 148, de 9 de agosto.
- 4 - O presente despacho produz efeitos retroativos a 1 de março de 2024.

Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre, no Funchal aos 8 dias do mês de março de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Despacho n.º 88/2024

Sumário:

Delega competências do Diretor Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre, na Diretora de Serviços de Contraordenações, Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira.

Texto:

- 1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2006/M, de 17 de agosto e os artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, delego na Diretora de Serviços de Contraordenações, Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:
 - a) O poder de proferir decisões administrativas no âmbito dos processos de contraordenações nas áreas da sua competência, nomeadamente no que se refere a aplicação de coimas, sanções acessórias, caducidades, outras medidas disciplinadoras e deveres previstos no Código da Estrada e seus Regulamentos e demais legislação aplicável;
 - b) Assinar e autenticar as certidões de dívida de coima ou custas que não foram pagas, decorrido o prazo legal de pagamento, contado a partir da data em que a decisão se tornou definitiva e que servem de base ao processo de execução a promover às entidades competentes;
 - c) Assinar e autenticar o Registo Individual do Condutor;
 - d) Autorizar o pagamento das coimas em prestações mensais;
 - e) Assinar a correspondência ou expediente necessária à instrução e tramitação dos processos que corram pela referida Direção de Serviços.
- 2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 375/2020, de 22 de julho, a Diretora de Serviços de Contraordenações, Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira, é substituída nas suas ausências, faltas e impedimentos pelo Técnico Superior a indicar por seu despacho.

3 - É revogado o Despacho n.º 400/2022, de 17 de novembro, publicado na II Série do JORAM, n.º 216, de 18 de novembro.

4 - O presente despacho produz efeitos retroativos a 1 de março de 2024.

Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre, no Funchal aos 8 dias do mês de março de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)